



PREFEITURA DE

SolonópoleGabinete
do PrefeitoUM NOVO Tempo,
UMA NOVA História.

DECRETO Nº 116/2025

SOLONÓPOLE, 12 DE NOVEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 21 de Novembro em Virtude do Feriado que celebra à Consciência Negra no dia 20 de Novembro e dá Outras Providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, previstas na Lei Orgânica do Município de Solonópole,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data consagrada às homenagens do dia 20 de novembro, feriado nacional dedicado à Consciência Negra que neste ano recai numa quinta-feira e

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente da sexta-feira, dia 21 de novembro de 2025, em sua normalidade, seria contraproducente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, na sexta – feira, dia 21 de novembro de 2025 em virtude do Feriado Nacional de 20 de novembro dedicado à consciência negra.

Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais, detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais no hospital integrante da rede municipal de saúde.

Art. 2º - A determinação de que trata o art. 1º deste Decreto não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: serviços de Assistência da Saúde de Urgência e Emergência, Socorros Urgentes, Limpeza Pública, Conselho Tutelar e Segurança.

Parágrafo Único - Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades que executam os serviços de que trata o caput deste artigo disciplinarão o regime de escala e/ou plantão a que se submeterão os servidores das áreas mencionadas, objetivando garantir a não interrupção dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE/CE, em 12 de novembro de 2025.

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole – CE

CEP: 63620-000 | CNPJ: 07.733.256/0001-57 | www.solonopole.ce.gov.br